



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

130

DECRETO Nº 2.109, de 07 de outubro de 1.981.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.168, de 04 de dezembro de 1.980."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.009	- Festividades do Município	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 150.000,00.
03	Coordenadoria Geral	
03.04	Saúde Assist. Med. Sanit. e Assist. Social	
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	<u>Cr\$ 70.000,00.</u>
	TOTAL.Cr\$ 220.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções das dotações do / orçamento vigente, na mesma importância:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.46.228.2.007	- Manutenção de Parques Infantis	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00.
08.48.247.2.008	- Manutenção da Biblioteca	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00.
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 10.000,00.

(continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls.2.

130

Decreto nº 2.109/81.

07	Departamento de Obras
07.01	Gabinete do Diretor
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.1	Remuneração Serv. Pessoais.....Cr\$ 30.000,00.
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 10.000,00.
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 50.000,00.
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 50.000,00.
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos..... <u>Cr\$ 50.000,00.</u>
TOTAL. Cr\$220.000,00.	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de outubro de 1.981.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO